



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº.155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980 -

"Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,  
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Indiaporã decreta e eu promulgo  
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo,-  
obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a  
abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância  
de Cr\$-610.000,00(seiscentos e deis mil cruzeiros), para su-  
plementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a sa-  
ber: -

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3132./03.07.0202.02.Outros serviços e Encargos..Cr\$100.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3111./08.42.1882.05.Pessoal Civil.....Cr\$200.000,00

3120./08.42.1882.05.Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3132./16.91.5722.09.Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 30.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111./16.88.5342.11.Pessoal Civil.....Cr\$210.000,00

DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3111./03.07.0202.13.Outros Serviços e Encargos..Cr\$-20.000,00

Total. . . . . Cr\$610.000,00  
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito  
correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A  
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

Lei nº.155, de 25/11/80. -----(02)-----

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 25 de novembro de 1980

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário